

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**



**DISPENSA  
57/2023  
PMSPA**

**PROCESSO DE  
DISPENSA DE  
LICITAÇÃO  
Art. 24, II da Lei  
8.666\1993.**

Dispensa para a contratação de Centro de Eventos para a realização da Assembleia Geral Extraordinária da GranFpolis.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**  
CNPJ: 01.613.101/0001-09  
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000  
Fone: 48-32770122 – Secretária Eletrônica: 6 – Ramal: 1922  
[www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br)      [licitacoes@pmspa.sc.gov.br](mailto:licitacoes@pmspa.sc.gov.br)

## **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2023 PMSPA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**, inscrita no CNPJ: n. 01.613.101/0001-09, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – 88125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CHARLES DA CUNHA**, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma como autoriza o inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com as condições e anexos que seguem.

### **1. DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de Centro de Eventos, com fornecimento de local, alimentação e bebidas para a realização da Assembleia Geral Ordinária da Associação do Municípios da Grande Florianópolis – Granfpolis, que se realizará no Município de São Pedro de Alcântara no dia 28/4/2023.

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

**2.1** Nos termos do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Dispensa é aplicável:

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; “

Desta maneira, a Prefeitura avaliou o orçamento do Centro de Eventos Recanto das Pedras, sendo este, o único que se adequa às necessidades apresentadas para tal reunião, qual seja: locação, alimentação e bebidas com capacidade para atender 100 (cem) pessoas, em horário comercial, dentro do município de São Pedro de Alcântara. Assim, seguindo as bases do poder discricionário do Administrador Público, após análise sobre o atendimento das necessidades que se apresentam, e em atendimento ao valor de mercado, verifica-se que a presente Dispensa cumpre com os requisitos legais exigidos.

### **3. DO VALOR**

**3.1.** O valor do serviço orçado foi R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), destes, serão pagos pela Administração o montante de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) e o restante será pago com verbas da própria Granfpolis.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**  
CNPJ: 01.613.101/0001-09  
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000  
Fone: 48-32770122 – Secretária Eletrônica: 6 – Ramal: 1922  
[www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br)      [licitacoes@pmspa.sc.gov.br](mailto:licitacoes@pmspa.sc.gov.br)

#### **4. DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

**4.1.** O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, com início na data de 27 (vinte e sete) de abril de 2023.

#### **5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de São Pedro de Alcântara deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**RECURSO 100% MUNICIPAL**

**DESPENSA: 3**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01**

**PROJETO\ATIVIDADE: 2002**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.1500.700000000**

**VALOR PREVISTO: R\$ 5.900,00**

#### **6. CONCLUSÃO**

**6.1.** Pelo exposto, concluímos que o fornecedor escolhido por esta administração está de acordo com o interesse público, tanto no que se refere às atividades precípuas, quanto à compatibilidade do preço exigido pelo mercado, dessa forma, reconhecida a dispensa para a contratação dos serviços, seja procedido o devido contrato.

São Pedro de Alcântara, 26 de abril de 2023.

---

Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara

**CHARLES DA CUNHA**

*Prefeito Municipal*